



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei n.º 18.205, de 08 de setembro de 2025

(Projeto de lei n.º 1558/2023, dos Deputados Capitão Telhada – PP e Felipe Franco – UNIÃO)

*Institui o “Dia do Flag Football”.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia do Flag Football”, a ser comemorado, anualmente, em 5 de novembro.

**Parágrafo único** - A data comemorativa de que trata esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Helena dos Santos Reis  
Secretária de Esportes

Fabio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Fraide Barrêto Sales  
Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Casa Civil